



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAMANGUAPE  
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

Portaria de instauração de PP/IC nº 42/3º PJ - Mamanguape/2024

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DEFENSOR DO PATRIMONIO PUBLICO DE MAMANGUAPE/PB**, com fundamento nos arts. 129, VI, da Constituição Federal; 1º, IV, e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; 26, I, da Lei nº. 8.625/93 e:

**I – CONSIDERANDO** que o “Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e *dos interesses sociais e individuais indisponíveis*” (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

**II – CONSIDERANDO** ter o Ministério Público, como atribuições, dentre outras, a de “promover, privativamente, a *ação penal pública*, na forma da lei” (art. 129, I, da Constituição Federal), e a de “promover o *inquérito civil* e a *ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social*, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos” (art. 129, III, da Constituição Federal), além da *ação de improbidade administrativa*, contra o mau gerenciamento da coisa pública;

**III – CONSIDERANDO** o conteúdo da Notícia de Fato (071.2024.013180), instaurada a partir de uma denúncia anônima, que relata a contratação de uma moto, de propriedade de Edson Munis da Silva, que deveria estar disponível 24 horas para as USB's, mas permanece na residência do proprietário, sendo utilizada para fins pessoais.;

**RESOLVE:**

**1º. INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º e seguintes da Resolução CPJ nº 04/2013, de 13 de junho de 2013, tendo como propósito **a apuração dos fatos acima elencados**, promovendo, assim,

a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para, sendo o caso, propor a consequente Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, ou ordenar o arquivamento deste;

**2º. DETERMINAR:**

**A)** A autuação e registro desta Portaria no livro de registro correspondente, nos arquivos desta Promotoria de Justiça;

**B)** A designação, para funcionar como escrivão deste procedimento administrativo, o Senhor José Serrano, servidor do Ministério Público da Paraíba, que deve, outrossim, prestar o compromisso de estilo, nos termos do art. 9º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013;

Após o efetivo cumprimento das diligências do último despacho, ou o escoamento do prazo sem o devido atendimento, venham-me os autos conclusos.

**Publique-se. Registre-se no MP VIRTUAL.**

**CUMPRA-SE**

Mamanguape/PB, data da assinatura eletrônica.

**HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO**  
Promotor de Justiça